



Gabinete do vereador Celso Giannazi

PROJETO DE LEI nº

Autoriza o Poder Executivo a conceder gratuidade no sistema de transporte municipal nos dias da Virada Cultural.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder gratuidade no sistema de transporte municipal nos dias da Virada Cultural, nos horários compreendidos entre a 0 (zero) hora do primeiro dia e 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do último dia do evento.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentária, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

CELSO GIANNAZI
Vereador



Gabinete do vereador Celso Giannazi

JUSTIFICATIVA

Nos dias 24 e 25 de maio de 2025 a Virada Cultural 2025 completará 20 anos. Conforme divulgação da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, esta será a maior virada cultural da história com mais de 1.000 atrações artísticas em centenas de espaços públicos e privados.

Dada sua magnitude e importância para o cenário cultural da cidade que envolverá milhões de pessoas entre expectadores, artistas e produtores, é importante que a Prefeitura conceda a gratuidade no sistema de transporte municipal nos dias de eventos com o intuito de garantir o amplo acesso da população a todos os espaços da Virada Cultural e incentivar o uso do transporte público nos deslocamentos.

Esta propositura tem como objetivo garantir a gratuidade no sistema de transporte municipal em todas as viradas culturais.